

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.955, de 21 de maio de 2018.

Autoriza a oferta de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, oferta 2018/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o início dos processos relativos à inscrição, seleção e matrícula no primeiro semestre de 2018, para início das atividades do Curso na segunda quinzena de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que a próxima reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação está prevista para o dia 20 de junho de 2018 e 22 de agosto de 2018, respectivamente,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, oferta 2018/2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 21 de maio de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS